



Araçariguama, 30 de novembro de 2023

Ofício nº 168/2023 – GP

Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência, que foi sancionado:

LEI Nº 1017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, referente ao Projeto de Lei nº 002/2023-L, Autógrafo nº 1213/2023 que Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Araçariguama a “Virada Cultural Kayron Felipe da Silva”.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Araçariguama

**Ao Excelentíssimo Senhor
MARCO PAULO DAL BELLO
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama**



LEI Nº 1017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023
PROJETO DE LEI Nº 02/2023-L
AUTÓGRAFO Nº 1213/2023

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Araçariguama a “Virada Cultural Kayron Felipe da Silva”.

Art. 1º. Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos do Município de Araçariguama a “Virada Cultural Kayron Felipe da Silva”, a ser realizada pela Prefeitura, anualmente, durante o mês de outubro.

Parágrafo único. A “Virada Cultural Kayron Felipe da Silva” consiste em uma maratona de atividades e eventos de caráter cultural e esportivo, caracterizada pela pluralidade de expressões, gêneros e modalidades.

Art. 2º. A Prefeitura disponibilizará no seu site oficial na internet, com, pelo menos, 60 (sessenta) dias de antecedência, o local, data, horário e demais informações referentes ao evento.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 30 de novembro de 2023.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito Municipal